



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 10/2026 (MODIFICATIVA)

Modifique-se a ementa ao Projeto de Lei Substitutivo nº 10/2026, para que permaneça de forma clara e objetiva o conteúdo e a finalidade da proposição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Município de Minduri a celebrar parceria com o Athletic Club, de São João del-Rei/MG, para implantação e funcionamento de Escolinha de Futebol voltada a crianças e adolescentes do município, estabelece repasse de recursos e demais condições de cooperação, e dá outras providências.”

Justificativa

Verifica-se, incongruência técnico-legislativa no substitutivo apresentado, pois a ementa permanece consignando que a matéria trata de “concessão de subvenção social”, enquanto o texto normativo autoriza a celebração de parceria a ser formalizada por Termo de Colaboração, com fundamento expresso na Lei Federal nº 13.019/2014. Trata-se de regimes jurídicos distintos — a subvenção social, tradicionalmente disciplinada pela Lei nº 4.320/1964, e a parceria com organização da sociedade civil, regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil —, de modo que a manutenção da referência à subvenção na ementa não reflete com precisão o conteúdo efetivamente aprovado. Assim, por razões de técnica legislativa, segurança jurídica e coerência normativa, impõe-se a adequação da ementa ao regime jurídico adotado no corpo do projeto, a fim de evitar interpretações equivocadas e eventual questionamento pelos órgãos de controle.

Minduri-MG, 02 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereadora Raissa Carvalho Rocha – Presidente

Vereador Nelson Glicério de Carvalho – 1º membro

Vereadora Raquel Aparecida da Silva – 2º membro